

**ACTA N. 6/2011
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 17 DE MARÇO DE 2011**

-----Aos dezassete dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO E FERNANDO MANUEL DE CARVALHO OLIVEIRA MONTEIRO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

OBRAS PARTICULARES-----

-----**PROC.º N.º 411/1997- REQUERENTE** – Filipe Actividades Hoteleiras, Lda., requer a isenção das taxas referente ao pedido de averbamento da classificação definitiva do estabelecimento para Hotel 2 *, sito no Largo do Rossio, freguesia de São Pedro. -----

-----Deliberado indeferir por falta de fundamentação legal conforme parecer da Técnica Superior Jurista, Dra. Cláudia Fino.-----

-----Não tomou parte da deliberação o Senhor Vice-Presidente que se ausentou da sala.-----

DIVERSOS-----

-----**CANDIDATURA REU_2009_07_010_1455** – Presente um ofício do Mais Centro – Programa Operacional Regional do Centro, a informar que o pedido de alteração da Operação Individual “Porto de Mós No Centro dos Encantos, foi aprovado em 24 de Fevereiro do corrente ano, pelo que remete dois exemplares da adenda ao protocolo de financiamento. -----

-----Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara, a outorgar a adenda ao protocolo de financiamento. -----

-----**PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DANOS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Cláudia Fino informando que Rita Isabel Silva Pereira, residente no Largo do Rossio, Porto de Mós, solicita o ressarcimento dos danos causados no seu veículo, em virtude de no dia 26 de Novembro de dois mil e dez, quando o mesmo se encontrava estacionado junto ao portão do Jardim Escola da Corredoura aquele ter caído para cima do veículo, causando danos na parte frontal do mesmo, reclamando o montante de seiscentos e quarenta e três euros e setenta e dois cêntimos. -----

-----Deliberado indemnizar o valor de seiscentos e quarenta e três euros e setenta e dois cêntimos, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara.-----

-----**SEGUNDA AVALIAÇÃO DE PRÉDIOS URBANOS (CÓDIGO DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – CIMI) – REMUNERAÇÃO A PAGAR AO**

VOGAL NOMEADO PELA CÂMARA MUNICIPAL – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“A Lei do Orçamento de Estado para o ano 2009 veio introduzir diversas alterações na forma de proceder às segundas avaliações de prédios urbanos, de entre essas, salienta-se a inclusão de um vogal nomeado pela Câmara Municipal na comissão avaliadora para segundas avaliações, de acordo com a nova redacção do nº 2 do artigo 76º do CIMI (introduzidas pelo art. 93º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2009).-----

-----Em cumprimento do atrás exposto foi deliberado por reunião de Câmara de 16/04/2009, a nomeação do Engº António José de Jesus Ferreira como vogal.-----

-----Estabelece o nº 14 do artigo 76º do CIMI com as alterações introduzidas pelo art. 93º da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2009, que a remuneração do vogal nomeado é da responsabilidade da Câmara Municipal.-----

-----Atendendo ao disposto no artigoº 68º do Código é fixado anualmente, pelo Ministro das Finanças, entre outras, as remunerações dos peritos regionais designados nos termos do nº 2 do artigo 76º do referido Código.-----

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 25/02/2010, a entidade responsável pelo pagamento ao vogal nomeado, foi fixado para o mesmo a remuneração atribuída aos peritos regionais e fixada por despacho do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, conforme circular nº 154/2009 da Direcção – Geral de Finanças, que junto anexo.-----

-----Na sequência do pedido de pagamento dos honorários pelo vogal nomeado Engº. António José de Jesus Ferreira e do pedido de confirmação dos elementos ao Serviço de Finanças de Porto de Mós sou a informar que a Câmara Municipal tem a pagar ao mesmo, até à data de 12/11/2010, o correspondente a 22 processos de Avaliação, ao valor de 40,00€ por processo de avaliação e a 130 Km, ao valor de 0.40€ por Km.”-----

-----Deliberado efectuar o pagamento.-----

-----**ALTERAÇÕES DE TOPOGRAFIA DAS OBRAS NA PONTE DO RIO ALCAIDE – DOCUMENTO DE ACORDO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E JOSÉ VIEIRA FILIPE** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.-----

-----Não tomou parte da deliberação o Senhor Vereador Albino Januário que se ausentou da sala.-----

-----**PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADOR COM RECURSO A RESERVAS DE RECRUTAMENTO – CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E JUVENTUDE – 1 LUGAR** – Deliberado autorizar.--

-----**PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES, CONFORME ARTIGOS 9º E 10º DA LEI N.º 12-A/2010, DE 30 DE JUNHO – CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E JUVENTUDE - 8 LUGARES E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO PARA A DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E JUVENTUDE – 1 LUGAR** – Deliberado autorizar a abertura dos procedimentos concursais propostos.-----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PORTO DE MÓS** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos

para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epígrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito no lugar de Porto de Mós, freguesia de S. João, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2400, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----
-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito no lugar de Porto de Mós, freguesia de S. João, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2400, se destina a estabelecimento de Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE POÇO DA CHAINÇA** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epígrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito no lugar de Poço da Chainça, freguesia de S. Bento, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1126, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março.-----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito no lugar de Poço da Chainça, freguesia de S. Bento, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1126, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março.-----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CHÃO PARDO** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

-----Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epígrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito no lugar de Chão Pardo, freguesia de Juncal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3024, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----À consideração de V. Exa.”-----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito no lugar de Chão Pardo, freguesia de Juncal, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3024, se destina a estabelecimento de ensino do 1º ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CALVARIA DE CIMA** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

----- Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epígrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito no lugar e freguesia de Calvaria de Cima, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2088, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito no lugar e freguesia de Calvaria de Cima, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 2088, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico, e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----**REGISTO DA ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CASAIS DOS VALES** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“Ao abrigo da legislação em vigor, Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de Janeiro, torna-se possível registar os estabelecimentos do 1º Ciclo do Ensino Básico, que foram transferidos para os Municípios e que não foram objecto de protocolo, de acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84, de 8 de Março.-----

----- Assim e com vista ao registo da Escola mencionada em epígrafe, solicita-se a V.Exa. que remeta o assunto à próxima reunião de Câmara para que seja certificado que o prédio urbano, sito no lugar de Casais dos Vales, freguesia de Alqueidão da Serra, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1734, se destina a estabelecimento de ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do art.º 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

-----À consideração de V. Exa.” -----

-----Deliberado certificar que o prédio urbano, sito no lugar de Casais dos Vales, freguesia de Alqueidão da Serra, inscrito na matriz predial, sob o artigo n.º 1734, se destina a estabelecimento de ensino do 1º ciclo do Ensino Básico e não foi objecto de protocolo ao abrigo do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 77/84 de 8 de Março. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria. -----

-----**PROCISSÃO DO SENHOR DOS PASSOS DE PORTO DE MÓS 2011** – Presente uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro, a solicitar uma comparticipação financeira, destinada a custear as despesas com a participação da Banda Recreativa Portomosense, na referida Procição a realizar-se nos dias 02 e 03 de Abril do corrente ano. -----

-----Deliberado atribuir o montante de novecentos euros. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FREGUESIA DE S. BENTO** – Presente um e-mail da Junta de Freguesia de S. Bento, a solicitar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, no âmbito do Protocolo de Atribuições às Juntas de Freguesia.-----

-----As obras não se enquadram no protocolo vigente, dado se tratarem de obras referentes ao ano de 2009, pelo que a Câmara Municipal deliberou que não irá proceder à transferência de dez mil euros para as mesmas.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO A CELEBRAR ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS, O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A ALUNA JOANA FILIPA DA SILVA MATIAS** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO A CELEBRAR ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS, O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A ALUNA FILIPA NETO RODRIGUES** - Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO A CELEBRAR ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS, O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A ALUNA ANDRIY KRYV YUK IGOROVITCH** - Deliberado aprovar e autorizar o Senhor presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO A CELEBRAR ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, ESCOLA SECUNDÁRIA DE PORTO DE MÓS, O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A ALUNA CARINA VITÓRIO FERREIRA** - Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**PROJECTO “ESTRADA MAIS SEGURA II” - DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO AO REFERIDO PROJECTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**ANÁLISE DO PSS – SANEAMENTO DO JUNCAL – REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS NA RUA VALE DE DEUS, ESTRADA DA CASTANHEIRA – JUNCAL** – Presente uma informação do Técnico Superior, Eng. Carlos Silva, no seguinte teor:-----

-----“Conforme previsto no artigo 11º do Decreto-Lei 273/2003 vem o empreiteiro – Menitra Construções Lda. proceder à apresentação e submeter à aprovação do Município de Porto de Mós, o Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde aplicável à obra supra-citada.-----

-----O responsável do Empreiteiro da legislação aplicável em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho é a Eng.^a Marisa Rodrigues que subscreveu o respectivo processo.-----

-----Após a apreciação efectuada ao documento entende-se que o mesmo reúne condições de ser validado tecnicamente, devendo no entanto, o empreiteiro proceder à entrega-----

dos elementos que se enumeram em seguida num prazo de 5 dias após comunicação da aprovação.-----

- ● Alvará actualizado;-----
 - ● Recibo de Seguro de Acidentes de Trabalho actualizado – Fevereiro de 2011; --
 - ● Apresentação de Planos Específicos de Segurança para a abertura de valas. -----
- Face ao exposto, e se esse for o entendimento superior, deverá ser dada satisfação ao ponto 1 e 3 do artigo 12º do Decreto-Lei acima mencionado. -----
- À consideração Superior.”-----

-----Deliberado aprovar condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----**REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DAS ANTIGAS PISCINAS – REVISÃO DE PREÇOS** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng^a Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“O cálculo da Revisão de Preços da empreitada designada em epígrafe está de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de Janeiro.-----

-----1. Após realização do cálculo da revisão de preços com os índices definitivos, foi apurado o valor de 10.868,87 € (dez mil oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), acrescidos do imposto à taxa legal em vigor. Em anexo, junta-se os cálculos justificativos que fundamentam o exposto e que demonstram o cálculo da Revisão de Preços de acordo com os prazos aprovados. -----

-----Mais informo o motivo pelo qual só se submete aprovação da revisão de preços nesta data, porque a empresa entrou em estado de insolvência, pelo que não se conseguiu chegar a acordo mais cedo, só agora, conforme junto se anexa e-mail.-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação de V.Exa. da revisão de preços.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**CELEBRAÇÃO DAS BODAS DE PRATA DO CORO GAUDIA VITAE – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE MIRA DE AIRE – APOIO FINANCEIRO (EXTRAORDINÁRIO) E APOIO EM ESPÉCIE** – Presente uma informação do Vereador do Pelouro da Cultura, Senhor Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“O “Coro Gaudia Vitae” pretende comemorar as suas “Bodas de Prata” no próximo dia 16 de Abril.-----

-----Nos termos do pedido de apoio, datado de 14.03.2011, dirigido à Câmara Municipal, esta Associação pretende assinalar os seus 25 anos de actividade com várias iniciativas, entre as quais, um grande espectáculo musical, no qual está prevista a envolvimento de muitos intervenientes.-----

-----Considerando o importante contributo que esta Associação tem dado ao longo destes 25 anos para o desenvolvimento e promoção da cultura no Concelho;-----

-----Considerando os apoios previstos no respectivo Regulamento Cultural, para actividades culturais regulares; -----

-----Considerando o significado da data marcante e a dimensão e qualidade dos eventos previstos; -----

-----Proponho que o Executivo delibere:-----

-----**Apoio financeiro:** A atribuição, a título extraordinário, de um apoio financeiro no montante de mil euros.-----

-----**Apoios em espécie:** -----

-----1- A cedência gratuita da Casa da Cultura e os preços envolventes para a promoção dos eventos entendidos como necessários à celebração das “Bodas de prata.”-----

-----2- A cedência gratuita, montagem e desmontagem, de um palco no Largo da Igreja, em Mira de Aire.-----

-----3- A oferta de uma lembrança a assinalar à data, a entregar no dia principal das celebrações. -----

-----À consideração do Executivo Municipal.” -----

-----Deliberado concordar com a proposta e atribuir os apoios propostos. -----

-----**PROTOCOLO DE CELEBRAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO DE MÓS E A ERT TURISMO DE LEIRIA – FÁTIMA** – Deliberado aprovar o protocolo de colaboração e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

-----**PROCESSO INSTAURADO À DRA. IRENE PEREIRA** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

